

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 121

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 10 de agosto de 2006

Secretário apresenta LDO ao Parlamento na próxima quarta

Diretrizes orçamentárias para 2007 serão detalhadas por Cláudio Marinho



MOISÉS BARBOSA

Na próxima quarta-feira (16), a partir das 10h, em audiência promovida pela Comissão de Finanças da Assembleia, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2007 será apresentada aos parlamentares. O secretário estadual de Planejamento, Cláudio Marinho, será o responsável pelo detalhamento do projeto, que traz as orientações necessárias para a elaboração do Orçamento do Estado.

A LDO 2007 prevê receitas na ordem de R\$ 11,6 bilhões e define como prioridades do Executivo a diminuição dos índices de exclusão social, com ações nas áreas de habitação, educação e cidadania; e o fortalecimento da competitividade do Estado, a partir de melhorias nos setores de logística e tecnologia.

Para o presidente da Comissão de Finanças, depu-

tado Sebastião Rufino (PFL), a palestra do secretário é importante para subsidiar os parlamentares e ajudá-los na elaboração de emendas à LDO. O prazo para apresentação das emendas encerra no dia 18 de agosto.

Na reunião realizada na manhã de ontem, o colegiado distribuiu sete proposições, entre elas, duas que tratam de redução de ICMS. Uma diminui a carga tributária de perfis e tubos de alumínio utilizados por empresas da construção civil e a outra, do amido de milho usado na indústria de produtos derivados de farinha de trigo.

Os parlamentares ainda aprovaram quatro projetos de lei. O que prevê a abertura de crédito suplementar de R\$ 16 milhões em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes foi um deles.

PFL - Encontro será promovido pela Comissão de Finanças da Alepe, presidida pelo deputado Sebastião Rufino

Título de Cidadão

O pastor João Muniz Sobrinho, presidente da Igreja Evangélica Congregacional de Jaboatão dos Guararapes, recebeu, ontem o Título de Cidadão de Pernambuco. A proposição é do deputado Sebastião Rufino (PFL). Ao presidir a solenidade, o deputado Antônio Moraes (PSDB) lembrou o trabalho de evangelização desenvolvido pelo religioso, que é natural de Itabaiana, na Paraíba. "Ele foi pastor e fundador da Igreja Congregacional em Fortaleza e, hoje, tem sob seu cuidado espiritual numerosos municípios pernambucanos", frisou. Rufino afirmou que o missionário "conduz os destinos da Igreja de forma brilhante, ao lado de auxiliares e oficiais, dando testemunho constante de dedicação à obra de Deus.". Ao declarar a importância da comenda, João Muniz, que realiza o trabalho em Jaboatão desde 1964, agradeceu o apoio dos pernambucanos. "Jamais pensei receber tão alta estima e consideração. Foi aqui que encontrei pousada, solidariedade e me ensinaram a amar e lutar pelo bem de todos."



FERNANDO SILVA



AUTONOMIA - Petista questionou declaração de presidente da Abar, Álvaro Machado

Maior controle das agências reguladoras

Leite diz que entidades prejudicam consumidor

As declarações do presidente da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (Abar), Álvaro Machado, em matéria publicada na edição do *Diário de Pernambuco*, no último sábado (5), foram censuradas, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). No texto, Machado reclama da falta de autonomia das agências reguladoras e destaca que o Governo Federal não entendeu o papel das entidades. De acordo com o presidente da Abar, "o controle do Executivo está inviabilizando os investimentos internacionais em setores estratégicos, como o saneamento e energia".

Sérgio Leite, no entanto,

destacou que as agências não estão cumprindo o papel de regular os sistemas como deveriam. "Em vez de fazer a regulação, elas estão preocupadas somente com os investidores e empresas multinacionais que exploram os consumidores brasileiros. Querem mais liberdade para quê, já que votam e autorizam as arbitrariedades que vêm sendo cometidas contra a população?", questionou.

Para Leite, o Governo Federal deve radicalizar no controle dessas entidades. "Se formos apurar o comprometimento das agências reguladoras com as empresas prestadoras de serviço, veremos que não tem fraude maior neste País.

Em todas as agências, verificamos a forma subversiva e comprometida com que se posicionam os seus dirigentes. Exemplo disso é o que ocorreu em Pernambuco, com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e a Celpe nos últimos anos", acrescentou.

Em aparte, Roberto Leandro (PT) defendeu maior controle social sobre as agências e destacou que elas não estão resguardando os direitos dos consumidores, o que contraria seus objetivos. "É preciso repudiar a atitude do presidente da Abar e fortalecer o Governo Federal para que, cada vez mais, o consumidor seja respeitado", afirmou.

Governo

Moraes quer eleitores mais conscientes

"A melhoria da classe política brasileira depende da consciência dos eleitores." A afirmação é do deputado estadual Antônio Moraes (PSDB), que, ontem, durante a reunião plenária, voltou a alertar a população para a sucessão que se aproxima. De acordo com o parlamentar, uma pesquisa mostra que 90% dos eleitores não lembram do candidato em que votaram na última eleição. "Os políticos são um retrato do eleitor. Quando o cidadão vota mal e não acompanha a gestão do representante escolhido, não adianta reclamar depois", afirmou.

Para o tucano, as eleições são um momento privilegiado para punir ou recompensar os responsá-

para reconduzir os bons governantes ao poder e afastar os ineficientes", argumentou.

O deputado comentou sobre algumas pessoas que têm incentivado os votos nulos e em branco. "Os políticos que manipulam os votos vão continuar com esse sistema. Cabe ao cidadão participar ativamente do processo democrático, contribuindo para a moralização das instituições políticas", disse.

Um artigo de Nélcio Ferreira, publicado na *Folha de Pernambuco*, foi citado para "reforçar a importância da consciência na hora de votar".

Pesquisa diz que 90% das pessoas não sabem em quem votou

veis pelo Governo. "Quando o eleitor não vende nem troca o voto, ele está mais preparado



CIDADANIA - Voto não pode ser usado como moeda de troca e o cidadão tem de fiscalizar

CPI

Leandro cobra respeito a ações federais, como o Samu

As denúncias envolvendo o Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Sanguesugas, que investiga supostas irregularidades no Ministério da Saúde e no Congresso Nacional, preocupam o deputado Roberto Leandro (PT). Para o parlamentar, as acusações têm objetivo eleitoral e visam atingir o Governo Federal. "É



POPULAÇÃO - Atendimento qualificado a pessoas carentes

preciso separar o joio do trigo. Ao mesmo tempo que atacam o Palácio da Alvorada, prejudicam programas sérios, como o Samu, que beneficia a população de baixa renda com atendimento eficiente e de qualidade", frisou.

De acordo com Leandro, antes do Samu, as pessoas pobres dependiam de favores para ter acesso a uma ambulância. "Atualmente, o socorro chega entre 10 e 15 minutos, colocando os

pobres e os que têm condições de pagar um plano de saúde no mesmo nível", ponderou.

O petista elogiou o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e disse que nunca houve uma administração tão preocupada com o Nordeste quanto a atual. Leandro destacou vários projetos federais, como a transposição das águas do Rio São Francisco e a Transnordestina. Em Per-

nambuco, o parlamentar citou a refinaria e a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras), que será instalada em Goiana.

"A Hemobras foi mais uma decisão política do presidente que passou por cima de todos os lobbys", explicou. O petista citou, ainda, o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa Universidade para Todos (Prouni).

Denúncia de violência contra trabalhadores rurais em Suape

Ceça Ribeiro responsabilizou funcionários da Usina Salgado pela destruição de moradias

A deputada Ceça Ribeiro (PSB) voltou a denunciar, na tarde de ontem, abusos cometidos contra trabalhadores rurais e pescadores, em Suape, no município de Ipojuca, região metropolitana. Segundo a parlamentar, as terras ocupadas pelos agricultores estariam sendo entregues a pessoas de fora das comunidades. "Os moradores estão sendo humilhados e suas casas, destruídas. O Governo Estadual virou as costas para o problema", criticou.

Ceça Ribeiro lembrou que as denúncias foram feitas em audiência pública, no Plenário da Apele, mas,

até hoje, não foram tomadas providências. "Estivemos reunidos, recentemente, com autoridades e constatamos que a violência continua", lamentou. A deputada afirmou que funcionários da Usina Salgado são os responsáveis pela destruição dos sítios e das moradias. "Fomos até o local das denúncias e vimos máquinas derrubando tudo. Existe um processo de reintegração de posse em tramitação na Justiça, mas, antes de qualquer resolução, as famílias estão sendo ameaçadas e expulsas", afirmou.

A parlamentar também lembrou que as comunidades de Currais de São Mi-



FERNANDO SILVA

ENERGIA - Comunidade também aguarda benefício do Programa Luz para Todos

guel e dos Engenhos Boacica, Macaco, Pindoba e Dourado, além de 36 sítios do Engenho Salgado, ainda não foram beneficiadas pelo programa Luz Para Todos, do Governo Federal. "A verba foi aprovada pelo Executivo Federal, no entanto, a falta de vontade política aliada a interesses particulares fazem com que essas famílias estejam sem energia elétrica."

Em pronunciamento, o deputado Nelson Pereira (PCdoB) apoiou a parlamentar dizendo que, "infelizmente, a força do poder econômico permanece oprimindo os mais necessitados."

São Lourenço

Decisão de magistrado é questionada

O despacho expedido, anteontem, pelo juiz da comarca de São Lourenço da Mata, José Gilmar da Silva, determinando o cumprimento imediato do mandado de reintegração de posse do Engenho São João, do Grupo Votorantin, foi criticado pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB). As terras estão ocupadas desde março por mais de 300 famílias do Acampamento Chico Mendes, ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). No dia 3 de agosto,

a Polícia Militar tentou desocupar o local, obedecendo a uma ordem judicial do mesmo magistrado.

De acordo com o opositor, a decisão judicial descumpe o acordo firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), Governo do Estado e Polícia Militar, acertando a suspensão do despejo até o próximo dia 15, quando acontecerá uma reunião entre o Incra e a Votorantin. Nelson adiantou que a superintendente do órgão,

Maria de Oliveira, viajou ontem a Brasília para antecipar o entendimento. "O grupo empresarial está disposto a negociar, ao contrário do juiz, irredutível mesmo com o apelo feito por mim e pelos deputados Ceça Ribeiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Roberto Leandro (PT)", relatou.

O parlamentar lembrou que os 600 hectares do Engenho São João são considerados improdutivos há 17 anos e recriminou o teor do despacho em favor da Vo-

torantin. "No documento, o magistrado incita a violência, pois desmoraliza a tropa de choque da PM por ter recuado da ação do último dia 2 e convoca a Polícia Federal para efetuar a retirada dos trabalhadores, o que ele não tem autoridade legal para fazer", denunciou. O deputado Antônio Moraes (PSDB) comentou o pronunciamento de Nelson, dizendo que, com a chegada da PF a São Lourenço da Mata, a Oposição não teria como explorar politicamente o episódio.



FERNANDO SILVA

VOTORANTIN - Nelson disse que empresa é dona da área

Transporte

FERNANDO SILVA



DER - Pefelista já solicitou providências a Luciano Danzi

Rodovia prejudica economia de Xexéu

A recuperação da rodovia que liga a sede do município de Xexéu, na Mata Sul, à Usina Santa Terezinha foi solicitada, ontem, pelo deputado Adelmo Duarte (PFL). De acordo com o parlamentar, a via se encontra em péssimo estado de conservação, "apesar de ser uma estrada extremamente im-

portante para a circulação de passageiros, trabalhadores, matéria-prima e escoamento da produção da usina".

O parlamentar afirmou que apresentou requerimento soli-

citando providências para o início da obra ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Luciano Danzi. "Queremos o atendimento desse requerimento que representa a

vontade da população daquela região. A recuperação da rodovia beneficiará a todos, pois os custos de produção tendem a diminuir, possibilitando a criação de novos empregos diretos e indiretos, a partir da produção da Usina Santa Terezinha, e o conseqüente desenvolvimento da Mata Sul", salientou.

**Adelmo
defende
recuperação
da via**

Ato

ATO Nº 857

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 975747/2006, do Deputado Ettore Labanca,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 856, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 08 de agosto do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 09 de agosto de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Quinta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2006, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6453/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Brejo da Madre de Deus, o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2006

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/6/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes no valor de dezesseis milhões, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Executivo.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2006.

Discussão Única da Indicação nº 5684/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5685/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5686/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5687/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5688/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5689/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir o município de Timbaúba no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para municípios, para o 2º semestre do exercício de 2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5690/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir o município de Vicência no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para municípios, para o 2º semestre do exercício de 2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5691/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir o município de Paudalho no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para municípios, para o 2º semestre do exercício de 2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5692/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir o município de

Lagoa do Carro no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para municípios, para o 2º semestre do exercício de 2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5693/2006

Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir o município de Vicência no Plano Operativo da Operação Especial, Fundo Garantia Safra, quando da sua elaboração para o 2º semestre do corrente exercício.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5694/2006

Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de instalar um telefone público na Estrada da Mangabeira, no bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5695/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de realizar limpeza e calçamento da Rua Jardim Belo Horizonte - Batoré, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5696/2006

Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na comunidade denominada Sítio Fortaleza, localizada no município de Triunfo, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5697/2006

Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na comunidade localizada na Rua São Geraldo, no bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5698/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Gerente Executivo de Relações Institucionais do Grupo Telemar Pernambuco objetivando a instalação de telefones públicos nas ruas Palmeirinha e Surubim e II Travessa da Rua Palmeirinha, no bairro de Arthur Lundgren II, município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5699/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa no sentido de realizarem estudos técnicos para que a distribuição de água no bairro Alto da Barra, na cidade de Primavera, seja regular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5700/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa no sentido de repor os filtros da estação de tratamento d'água na cidade de Primavera, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4129/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Associação Beneficente Criança Cidadã pelo início das atividades do **Projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4130/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Farmácia dos Pobres pela passagem dos seus cento e trinta anos de fundação, transcorrido em 10 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4131/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: **O milagre da educação de Lula**, de autoria do Jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de São Paulo, caderno Cotidiano, em 25 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4132/2006

Autor: Dep. Claudiano Martins

Voto de Aplauso à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE pelos sessenta anos de competência e excelência na educação brasileira, na pessoa do Magnífico Reitor Amaro Henrique Pessoa Lins.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4133/2006

Autor: Dep. Claudiano Martins

Voto de Aplauso à Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPRE pelos seus sessenta anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4134/2006

Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Aplauso à **XV Congresso da Mocidade "Preparando-se para servir a Deus em dias difíceis"**, realizado pela Igreja Assembléia de Deus no município de São Lourenço da Mata de 20 a 23 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4135/2006

Autor: Dep. Sílvio Costa

Solicita que o Grande Expediente do dia 4 de setembro do corrente ano, seja em homenagem ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco - SINEPE/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2006

Atas

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodvalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Claudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Dilma Lins, Fernando Lupa, Lourival Simões, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a deputada Teresa Leitão para ressaltar o projeto de Lei que pune com rigor necessário os covardes agressores de mulheres. Com a palavra o deputado Manoel Ferreira que vem apresentar voto de aplauso aos organizadores do Décimo Quinto Congresso da Mocidade realizado em São Lourenço da Mata. Logo após, usa a tribuna o deputado João Negromonte para inicialmente apelar ao presidente da Comissão de Justiça que coloque em votação projeto de Lei de sua autoria que tramita na citada comissão há dois anos. Concluindo, informa que o referido projeto de Lei tem como finalidade acabar com as votações secretas da Casa Joaquim Nabuco. Finalmente com a palavra o deputado José Queiroz, último orador inscrito, que mais uma vez vem pregar investimentos maciços no interior do Estado a fim de descentralizar a economia, gerar empregos e promover o desenvolvimento dos municípios interioranos. Anunciado o Grande Expediente, ocupa a tribuna a deputada Jacilda Urquiza para em longo pronunciamento demonstrar seu contentamento com a aprovação do projeto de Lei que tem como objetivo punir com rigor os espancadores de mulheres em todo País. Em seguida, com a palavra o deputado Isaltino Nascimento que vem demonstrar surpresa com o anúncio publicado nos principais jornais da capital pernambucana dando conta da criação de um concurso público na área de segurança do Estado. (Assume a

PODER LEGISLATIVO



Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Presidência o deputado Ettore Labanca). Ao final, crítica o Senhor Mendonça Filho, afirmando que o mesmo está desesperado por conta das pesquisas e da insegurança que castiga Pernambuco. O orador foi apertado pelos deputados: Augusto Coutinho, Sílvio Costa, Teresa Leitão, Roberto Leandro e João Fernando Coutinho. Segue-se na tribuna a deputada Ana Cavalcanti para em sua oratória demonstrar alegria pela sanção da Lei que pune com rigor os agressores de mulheres em todo Brasil. Logo após, usa da palavra o deputado Roberto Leandro que em seu discurso vem repercutir acerca da Oitava Conferência Nacional do Campo Financeiro, destacando sua pauta de reivindicação em prol dos trabalhadores da área financeira. Por último, ocupa a tribuna o deputado Sérgio Leite para inicialmente tecer alguns comentários sobre o desabamento do teto do mercado de Areias. Continuando, informa que a prefeitura do Recife já está tomando as providências cabíveis a fim de sanar o grave problema. Finalizando, na qualidade de representante dos policiais analisa a abertura de concurso público pelo governo do Estado na área de segurança. Encerrado o Grande Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em primeira discussão o Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2005 (com a Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Em votação são aprovados em única discussão os Requerimentos nºs 4111/2006 a 4114/2006. (Reassuma a Presidência o deputado Romário Dias). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5684/2006 a 5700/2006 de autoria dos deputados: Dilma Lins, Malba Lucena, Antônio Figueiróa e Betinho Gomes e, os Requerimentos nºs 4129/2006 a 4135/2006 da lavra dos deputados: Augusto Coutinho, Claudiano Martins, Manoel Ferreira e Sílvio Costa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro, solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: “O milagre da educação de Lula”, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado no Jornal Folha de São Paulo, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e seis; o segundo e o terceiro, votos de aplausos: à Farmácia dos Pobres pela passagem dos seus cento e trinta anos de fundação; e à Associação Beneficente Criança Cidadã pelo início das atividades do Projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque. Pelo deputado Antônio Figueiróa, quatro apelos: o primeiro, ao senhor prefeito da cidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar a limpeza e calçamento da Rua Jardim Belo Horizonte, no referido município; o segundo, ao senhor diretor de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que sejam instalados telefones públicos nas seguintes localidades: Rua da Palmerinha, Il Travessa da Rua Palmerinha e Rua Surubim, no Bairro de Arthur Lundgren, no município de Paulista; o terceiro e o quarto, aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-estrutura e ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de providenciarem a reposição dos filtros da estação de tratamento de água e estudos técnicos para que a distribuição d’água no Bairro Alto da Barra, esses na cidade de Primavera. Pelo deputado Sílvio Costa, requerimento solicitando que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia quatro de setembro do corrente ano, para homenagear o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco. Pelo deputado Betinho Gomes, apelos ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a implantação de telefones públicos na Rua São Geraldo, no Bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes; e no Sítio Fortaleza, localizado no município de Triunfo. Pela deputada Malba Lucena, apelo ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que seja instalado um telefone público na Estrada da Mangabeira, no Bairro de Águas Compridas, na cidade de Olinda. Pela deputada Dilma Lins, apelos aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluírem no Plano Operativo Fundo Garantia Safra o município de Vicência; no Plano Operativo do Projeto Execução de Ações de Infra-estrutura os municípios de Lagoa do Carro, Paudalho, Vicência e Timbaúba e no Plano Operativo Produção de Sementes os municípios de Lagoa de Itaenga, Paudalho, Vicência, Carpina e Timbaúba. Pelo deputado Claudiano Martins, votos de aplausos: à Associação do Ministério Público de Pernambuco pelos seus sessenta anos de fundação; e à Universidade Federal de Pernambuco, na pessoa do magnífico reitor, pelos seus sessenta anos de competência e excelência na educação brasileira. (Os Projetos de Lei nºs 1371/2006 a 1375/2006, oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o deputado Ettore Labanca). Faltaram à presente reunião os deputados: Alf, Antônio Figueiróa e Ceça Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Romário Dias.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueiróa, Antônio Moraes, Elias Lira, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Roberto Liberato, Romário Dias e Sebastião Rufino. Às dezoito horas e quarenta

minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título do Cidadão de Pernambuco ao doutor Antônio Albuquerque do Ó, de acordo com a Resolução nº 786/2006, de autoria do deputado Henrique Queiroz. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputado Romário Dias – presidente deste Poder; João Bosco Tenório – Assessor Especial do governo do Estado de Pernambuco, neste ato representando o governador José Mendonça Filho; deputado federal pelo Estado da Paraíba Inaldo Leitão; João Mendonça – prefeito da cidade de Belo Jardim; e o deputado do Estado da Paraíba Lindolfo Pires – neste ato representando o Presidente da Assembléia Legislativa, deputado Rômulo Gouveia, para compor a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a comissão suprapartidária composta pelos deputados Ana Cavalcanti, Antônio Moraes e Adeldo Duarte para conduzir o homenageado até a Mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do senhor presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao senhor presidente, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título do Cidadão de Pernambuco ao doutor Antônio Albuquerque do Ó, de acordo com a Resolução nº 786/2006, de autoria do deputado Henrique Queiroz. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o senhor presidente profere algumas palavras alusivas ao evento afirmando que o exercício da medicina e o talento de empresário marcam a atuação do doutor Antônio Albuquerque do Ó em quatro décadas de atividades no Recife. Formado pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, em mil novecentos e sessenta e sete, e pós-graduado em Radiologia pela PUC - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde mil novecentos e sessenta e nove ele presta inestimáveis serviços no campo da saúde, como a implantação de clínicas de diagnóstico na sua especialidade. O paraibano Antônio Albuquerque do Ó recebe o Título de Cidadão de Pernambuco, nesta solenidade, proposto pelo deputado Henrique Queiroz. Logo após, o senhor presidente concede a palavra ao deputado Henrique Queiroz que em seu discurso diz: “a medicina como paixão e razão de servir poderia muito bem definir e resumir em apenas uma frase as atividades do professor e radiologista Antônio Albuquerque do Ó, paraibano de boa cepa que, em quarenta anos de profissão, instalou e comanda com muita competência, clínicas de diagnóstico na sua especialidade, hoje, uma referência nacional. Prosseguindo, discorre acerca da vida do homenageado elogiando o rico e extenso currículo, ocasião em que destaca que o mesmo revelou-se um administrador de empresas formando diversas clínicas que atendem em torno de cento e cinquenta pacientes diariamente. Concluindo, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao homenageado”. Prosseguindo, o senhor presidente concede a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, doutor Antônio Albuquerque do Ó, para em sua oratória externar o orgulho e a enorme satisfação em está na Assembléia Legislativa de Pernambuco, tão bem chamada de “A CASA DO POVO”, ao receber esta homenagem proposta pelo deputado Henrique Queiroz, honraria que o enobrece e o deixa bastante envaidecido, dividindo-a com seus pais, irmãos, sua querida esposa Marlene, filhos e netos. Continuando, o senhor presidente convida o doutor Guilherme Robalinho para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente registra com satisfação a presença dos Senhores: Padre Edvaldo; doutores Sérgio Dias e Boris Berenstein; e Fernando Pessoa – ex-deputado e promotor público. Em seguida, o senhor presidente convida os deputados Henrique Queiroz e Antônio Moraes para fazerem a entrega de uma gola do caboclo de lança, figura do Maracatu Rural, feito pelo artesão Ernando de Nazaré da Mata, ao homenageado. Logo após, o senhor presidente convida a Senhora Maria Cristina Eicheler Garcia Costa, esposa do deputado Henrique Queiroz, para fazer a entrega de um ramallete à Senhora Marlene do Ó, esposa do homenageado. Prosseguindo, são tocadas canções em homenagem ao novo Cidadão de Pernambuco. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os Deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Mavieal Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao senhor presidente, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 108 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1376 que Altera, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a

finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 6260 - DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO comunicando a assinatura de convênio com a Secretaria de Educação desse Estado. À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 643 - DA SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA comunicando celebração do Convênio nº 014/2006. À Procuradora Geral e 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 2278 - DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE comunicando que foi deferido o requerimento nº 1284, do Vereador João Arraes. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO FERNANDO LUPA solicitando dispensa nas reuniões plenárias no período de 1º a 15 de agosto de 2006. À Publicação.

Mensagem

MENSAGEM Nº 109/2006

Recife,09 de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, a exame e deliberação dessa Casa Legislativa, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 1356, objeto da Mensagem no. 093, de 26 de junho de 2006.

A proposição encontra motivação na alteração, posteriormente ocorrida, da nomenclatura e atribuições da então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, em decorrência da criação da Secretaria de Turismo, impondo a modificação pretendida.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, e aos seus ilustres Pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de agosto de 2006

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **ROMÁRIO DIAS** Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Emenda Nº 2/2006

Para 2º Turno

Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1356/2006.

Modifique-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 1356/06, objeto da Mensagem nº 093/06, a nomenclatura, nele constante, de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 9 de agosto de 2006

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6442/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR O FUNDO RODOVIÁRIO DE PERNAMBUCO – FURPE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E ALTERAÇÕES. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE *DIREITO FINANCEIRO* (ART. 24, I, DA CF/88). INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO

ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, VI, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar o Fundo Rodoviário de Pernambuco – FURPE, instituído pela Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações.

O *caput* do artigo 4º da mencionada Lei trata da composição do Comitê Decisório do FURPE. A Proposição ora em análise é no sentido de acrescentar mais um membro ao referido Comitê Decisório: o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes.

O parágrafo único do citado artigo 4º indica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, como órgão executor do FURPE. O Projeto de Lei ora em análise transforma esse parágrafo único em § 1º e inclui, também, como órgão executor do FURPE, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes.

Por outro lado, visando garantir a execução das políticas governamentais de responsabilidade do FURPE, pretende-se acrescentar um § 2º ao referido artigo 4º, estabelecendo que as receitas do FURPE serão divididas entre seus órgãos executores, na forma a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, para dispor sobre **direito financeiro**, nos termos do art. 24, I, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Ademais, a presente Proposição é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, que dispõe:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI – criação, estruturação, e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6443/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 093/2006, de 26 de junho de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 16.000.000,00

(dezesseis milhões de reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes.

A solicitação em apreço tem como objetivo a efetivação de inversões em participação societária do Estado em SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.

Conforme explanado na mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, as inversões em apreço destinar-se-ão à execução de obras e serviços de infra-estrutura naquele complexo industrial portuário, notadamente a dragagem do canal de aproximação e construção do sistema rodoferroviário de acesso à ilha de Tatuoca, importante componente dos investimentos necessários à implantação do projetado estaleiro na área.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prevê, ainda, o presente Projeto, ajuste no Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos na Operação Especial “Inversões em Participação Societária em SUAPE”, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), com o acréscimo em igual valor, na SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, dos recursos de integralização do seu capital social, tal qual disposto no seu art. 3º.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, bem como de ajuste no Orçamento de Investimento das Empresas, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2006.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6444/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.333/2006
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O FUNDO RODOVIÁRIO DE PERNAMBUCO – FURPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.333/2006, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 074/2006, de 08 de junho de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 12.430/2003, que instituiu o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE;

2.2- O presente projeto de lei consiste em alterar, o art. 4º, da referida Lei, acrescentando como inciso IV mais (01) um membro ao Comitê Decisório, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte;

2.3- Desta forma, a proposição em apreço estabelece que o FURPE terá como órgãos executores, o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes;

2.4- Por fim, ressalta-se ainda, que as suas receitas serão divididas entre seus órgãos executores, na forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo;

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende as normas que rege a administração pública.

MaviaeI Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.333/2006, do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de agosto de 2006.

Presidente em exercício: Claudiano Martins.

Relator : MaviaeI Cavalcanti.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Nelson Pereira.

Parecer Nº 6445/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.356/2006
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.356/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 093 de 26 de junho de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de **R\$ 16.000.000,00** (Dezesseis milhões de reais), em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**, com vistas à efetivação de inversões em participação societária do Estado em SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;

2.2- Conforme mensagem do governo, a solicitação em apreço destinar-se-á a execução de obras e serviços de infra-estrutura no complexo industrial em comento, notadamente a drenagem do canal de aproximação e construção do sistema rodoferroviário de acesso à ilha de Tatuoca, importante componente dos investimentos necessários à implantação do projeto estaleiro na área;

2.3- O presente Projeto de Lei, prevê, ainda, ajuste no Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos na Operação Especial “Inversões em Participação Societária em SUAPE”, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), com o acréscimo em igual valor, na SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, dos recursos de integralização do seu capital social, tal qual disposto no seu art. 3”;

2.4- Por fim, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º, do Projeto de Lei em discussão, os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, implicando em investimento no Complexo

Industrial de SUAPE, e está em consonância com as normas que regem a administração pública.

MaviaeI Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.356/2006, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 9 de agosto de 2006.

Presidente em exercício: Claudiano Martins.

Relator : MaviaeI Cavalcanti.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Nelson Pereira.

Parecer Nº 6446/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 731/2004
Origem: Poder Legislativo
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Academia Pernambucana de Medicina Veterinária.
--

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 731/2004, de autoria do Dep. Sebastião Rufino, para análise e parecer;

Trata-se de matéria que pretende tornar de utilidade pública estadual a Academia Pernambucana de Medicina Veterinária, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - Ministério da Fazenda, sob o nº 05.056.058/0001-70 e estabelecida à Rua Conselheiro Theodoro nº 460 - Zumbi - Recife/PE.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa;

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa.

Adelmo Duarte Deputado

3.Conclusão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 731/2004, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de agosto de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 6447/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.303/2006
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Bruno Araújo

Ementa: Declara de utilidade pública a Fundação Santa Luzia.

1. Relatório

Foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.303/2006 de autoria do Deputado Bruno Araújo.

A proposição em análise pretende declarar de utilidade pública a Fundação Santa Luzia, situada na Estrada do Encanamento, 873, bairro de Casa Forte, em Recife (Pernambuco). A referida Fundação tem caráter filantrópico e se dedica a prestar assistência oftalmológica gratuita à população de baixa renda.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa N.º 01/2006 que altera o artigo primeiro da proposição, visando identificar com maior precisão a Fundação Santa Luzia através da indicação do respectivo CNPJ e do endereço da sua sede.

2. Parecer do Relator

A proposição encontra respaldo legal no art. 19 (*caput*) da Constituição do Estado de Pernambuco e no artigo 182 (parágrafo único) do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Por outro lado, comprova-se, mediante documentação anexada à matéria, que a Fundação considerada atende os requisitos relacionados na Lei N.º 10.548, de 07 de janeiro de 1991, a qual trata da regulamentação do artigo 238 da Constituição do Estado, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública.

Portanto, feitas essas considerações e levando em conta ainda que a proposição não aborda questões de natureza financeira, orçamentária ou tributária, temas de interesse primordial da nossa Comissão, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.303/2006 juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01/2006.

Manoel Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo parecer do relator decide este colegiado que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01/2006 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de agosto de 2006.
--

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Roberto Leandro.

Parecer Nº 6448/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.319/2006
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Roberto Leandro

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências.
--

1. Relatório

Foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006 de autoria do Deputado Roberto Leandro.

A proposição em análise pretende declarar de utilidade pública a *Grupo de Apoio a Criança e Adolescente Rua Linha e Massangana*, entidade civil de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Santa Flora, 171B bairro dos Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa N.º 01/2006 que altera o artigo primeiro da proposição, visando corrigir o CNPJ da referida entidade.

2. Parecer do Relator

A proposição encontra respaldo legal no art. 19 (*caput*) da Constituição do Estado de Pernambuco e no artigo 182 (parágrafo único) do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Por outro lado, comprova-se, mediante documentação anexada à matéria, que a Associação considerada atende os requisitos relacionados na Lei N.º 10.548, de 07 de janeiro de 1991, a qual trata da regulamentação do artigo 238 da Constituição do Estado, estabelecendo normas para declaração de utilidade pública.

No exame da documentação pertinente, revelou-se necessária a correção de mais outro equívoco existente na proposição original: o nome da entidade é erroneamente declarado como sendo “Associação de Apoio à Criança Rua da Linha Massangana”. Infelizmente, tal incorreção não foi sanada pela Emenda Modificativa N.º 01/2006, motivo pelo qual ela se encontra prejudicada. Dessa maneira, julgo indispensável apresentar a seguinte Subemenda Substitutiva:

Subemenda Substitutiva N.º 01 à Emenda Modificativa N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006.

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Emenda Modificativa N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006.

Art. 1º O art. 1º da Emenda Modificativa N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006 passa a adotar a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo de Apoio a Criança e Adolescente Rua Linha e Massangana, entidade civil de caráter privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Santa Flora, 171B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 40.813.818/0001-48, para os fins de direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei n. 10.548/91, alterada pela Lei n. 11.674/99.”

Portanto, feitas essas considerações e levando em conta ainda que a proposição não aborda questões de natureza financeira, orçamentária ou tributária, temas de interesse primordial da nossa Comissão, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006 juntamente com a subemenda ora proposta.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo parecer do relator decide este colegiado que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.319/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro, está em condições de ser aprovado, juntamente com a subemenda substitutiva agora apresentada por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de agosto de 2006.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Cavalcanti, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer N° 6449/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.356/2006
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.356/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 093/2006, datada de 26 de junho de 2006, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, com vistas à efetivação de inversões em participação societária do Estado em SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros..

Segundo o texto da mensagem governamental, *“as inversões em apreço destinar-se-ão à execução de obras e serviços de infra-estrutura naquele complexo industrial portuário, notadamente a dragagem do canal de aproximação e construção do sistema rodoferroviário de acesso à ilha de Tatuoca, importante componente dos investimentos necessários à implantação do projetado estaleiro na área”*.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes de excesso de arrecadação de receitas do Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, amparado pelo que dispõem o parágrafo único do artigo 1º da Lei N.º 12.869, de 06 de setembro de 2005, combinado com as disposições do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.333/2006, de 08 de junho de 2006, ora em tramitação nessa Casa, e, ainda, no disposto no artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.356/2006, de autoria do Governador do Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.356/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de agosto de 2006.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer N° 6450

Comissão de Desenvolvimento Econômico
Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006
Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado André Luiz Farias - ALF

1. Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem n° 074/2006, de 08 de junho de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a Lei n° 12.430/2003, que instituiu o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE;

2.2- O presente projeto de lei consiste em alterar, o art. 4º, da referida Lei, acrescentando como inciso IV mais (01) um membro ao Comitê Decisório, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte;

2.3- Desta forma, a proposição em apreço estabelece que o FURPE terá como órgãos executores, o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende as normas que rege a administração pública.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006, do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 9 de agosto de 2006.

Deputado André Luiz Farias
Presidente

TITULARES:
Deputado Augusto Coutinho

SUPLENTES:
Deputada Ana Cavalcanti
Deputado Antonio Figueirôa

Parecer N° 6451/2006

Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006
Origem: Poder Executivo

Altera a Lei n° 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco – FURPE, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 074/2006, datada de 08 de junho de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Trata-se de matéria que objetiva acrescentar mais um membro ao referido Comitê Decisório: o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes.

2. Parecer do Relator

A proposição em tela pretende ampliar a composição do Comitê decisório do Fundo Rodoviário de Pernambuco – FURPE e estabelecer a divisão das receitas do FURPE entre seus órgãos executores, isto é, entre o Departamento de Estradas de

Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE e a Secretária de a Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes.

A proposição legislativa, ora analisada, não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006, de autoria do Governador do Estado.

Manoel Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 1333/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de junho de 2006.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Manoel Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 6452

Comissão de Desenvolvimento Econômico
Projeto de Lei Ordinária N° 1356/2006
Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado André Luiz Farias - ALF

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.356/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 093 de 26 de junho de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de **R\$ 16.000.000,00** (Dezesseis milhões de reais), em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**, com vistas à efetivação de inversões em participação societária do Estado em SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros;

2.2- Conforme mensagem do governo, a solicitação em apreço destinar-se-á a execução de obras e serviços de infra-estrutura no complexo industrial em comento, notadamente a drenagem do canal de aproximação e construção do sistema rodoferroviário de acesso à ilha de Tatuoca, importante componente dos investimentos necessários à implantação do projeto estaleiro na área;

2.3- O presente Projeto de Lei, prevê, ainda, ajuste no Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos na Operação Especial “Inversões em Participação Societária em SUAPE”, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), com o acréscimo em igual valor, na SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, dos recursos de integralização do seu capital social, tal qual disposto no seu art. 3º;

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, implicando em investimento no Complexo Industrial de SUAPE.

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.356/2006, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 9 de agosto de 2006.

Deputado André Luiz Farias
Presidente

TITULARES:
Deputado Augusto Coutinho

SUPLENTES:
Deputada Ana Cavalcanti
Deputado Antonio Figueirôa

Parecer N° 6453/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1326/2006, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Brejo da Madre de Deus, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso de imóvel integrante de seu patrimônio, denominado “Casa de Câmara e Cadeia”, localizado na Rua Tomás de Aquino Almeida Maciel, s/nº, no Município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à implantação do Espaço Cultural Governador Miguel Arraes de Alencar.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 9 de agosto de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação N° 5701/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Paudalho, no Plano Operativo da Operação Especial, Fundo Garantia Safra, quando da sua elaboração para o 2º semestre do corrente exercício.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Paudalho, Sr. José Pereira de Araújo, na Av. Raul Bandeira, 20 – CEP: 55825-000 – Paudalho – PE.

Justificativa

O Fundo de Garantia Safra, é um Programa, dirigido aos pequenos e médios produtores, de forma a viabilizar sua produção. Assim sendo, é da maior importância incluir no Plano Operativo da citada Operação Especial, o município de Paudalho, face a necessidade premente de seus pequenos e médios produtores, pôr recursos financeiros, à serem investidos no plantio de suas culturas.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, visando a inclusão do referido município nas ações que serão deflagradas, pela Operação Especial, Contribuições ao Fundo Safra, a cargo da Secretaria de Produção Animal e Reforma Agrária, no segundo semestre do corrente exercício.

Ante o exposto, é que pleiteamos aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação N° 5702/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Lagoa do Itaenga, no Plano Operativo da Operação Especial, Fundo Garantia Safra, quando da sua elaboração para o 2º semestre do corrente exercício.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Lagoa do Itaenga, Sr. Carlos Vicente de Arruda Silva, na Rua 21 de Abril, 01 – 55840-000 – Lagoa do Itaenga – PE.

Justificativa

O Fundo de Garantia Safra, é um Programa, dirigido aos pequenos e médios produtores, de forma a viabilizar sua produção. Assim sendo, é da maior importância incluir no Plano Operativo da citada Operação Especial, o município de Lagoa do Itaenga, face a necessidade premente de seus pequenos e médios produtores, pôr recursos financeiros, à serem investidos no plantio de suas culturas.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, visando a inclusão do referido município nas ações que serão deflagradas, pela Operação Especial, Contribuições ao Fundo Safra, a cargo da Secretaria de Produção Animal e Reforma Agrária, no segundo semestre do corrente exercício.

Ante o exposto, é que pleiteamos aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5703/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Limoeiro, no Plano Operativo da Operação Especial, Fundo Garantia Safra, quando da sua elaboração para o 2º semestre do corrente exercício.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Limoeiro, Sr. Luiz Raimundo Medeiros Duarte, na Pç. Comendador Pestana, s/n – 55700-000 – Limoeiro – PE.

Justificativa

O Fundo de Garantia Safra, é um Programa, dirigido aos pequenos e médios produtores, de forma a viabilizar sua produção. Assim sendo, é da maior importância incluir no Plano Operativo da citada Operação Especial, o município de Limoeiro, face a necessidade premente de seus pequenos e médios produtores, pôr recursos financeiros, à serem investidos no plantio de suas culturas.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, visando a inclusão do referido município nas ações que serão deflagradas, pela Operação Especial, Contribuições ao Fundo Safra, a cargo da Secretaria de Produção Animal e Reforma Agrária, no segundo semestre do corrente exercício.

Ante o exposto, é que pleiteamos aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5704/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Timbaúba.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Timbaúba, Sr. Antônio Galvão Cavalcanti Filho, na Rua Dr. Alcebiades, 276 – CEP: 55870-000 – Timbaúba – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Timbaúba, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5705/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Lagoa do Carro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Lagoa do Carro, Sr. Antônio Carlos Guerra Barreto, na Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – CEP: 55815-000 – Lagoa do Carro – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Lagoa do Carro, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5706/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de São Vicente do Ferrer.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de São Vicente de Ferrer, Sr. Flávio Travassos Regis de Albuquerque, na Rua João de Araújo, 93 – 55860-000 – São Vicente Ferrer – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir São Vicente do Ferrer, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5707/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Vicência.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vicência, Sr. José Rufino da Silva, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – CEP: 55850-000 – Vicência – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Vicência, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5708/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Carpina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Carpina, Sr. Manoel Severino da Silva, na Pç São José, 95 – CEP: 55810-000 – Carpina – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Carpina, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5709/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Paudalho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Paudalho, Sr. José Pereira de Araújo, na Av. Raul Bandeira, 20 – CEP: 55825-000 – Paudalho – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Paudalho, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5710/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, o município de Araçoiaba.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Araçoiaba, Sr. Severino Alexandre Sobrinho, na Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro – Araçoiaba – PE.

Justificativa

A presente proposição que objetiva incluir o município acima citado nas metas da Atividade: Emprego Jovem/Primeiro Emprego, reflete a nossa preocupação em interiorizar cada vez mais, as ações governamentais em determinados programas, cuja execução vem sendo realizada com maior ênfase, na Região Metropolitana.

Por assim ser, é que reiteramos a nossa solicitação de incluir Araçoiaba, nas metas da Atividade que indicamos, e que veio a ser alvo também, de Emenda Parlamentar de nossa autoria, a Lei Orçamentária para 2006.

Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida da proposição em pauta; como forma de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2006.

Dilma Lins Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 4136/2006

Requeiro à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um **VOTO DE APLAUSO ao JORNALISTA ÂNGELO MANASSÉS (Editor da Coluna Graça e Paz do Diário de Pernambuco)**, pela idealização e manutenção dos três anos de existência da coluna semanal, espaço importante dedicado aos evangélicos e o registro de

Recife, 10 de agosto de 2006

reconhecimento, pelo apoio dado durante a existência da referida coluna ao **Dr. JOEZIL BARROS, Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco**. Dê-se conhecimento: Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife.

Justificativa

A Coluna *Graça e Paz*, que circula no DIARIO DE PERNAMBUCO, completou no último dia 21/06/2006 três anos de existência. A coluna em ênfase foi pioneira na imprensa secular (não evangélica) do Nordeste e é o único espaço em Pernambuco que disponibiliza conteúdo 100% evangélico. A Coluna circula aos sábados no DIARIO DE PERNAMBUCO, jornal mais antigo da América Latina, fundado em 1825. O espaço tem a proposta de divulgar as Boas Novas do Evangelho e servir de canal interdenominacional de informação. O espaço é respeitado e goza de credibilidade junto a várias lideranças do nosso cenário evangélico regional.

Ângelo Manassés é jornalista profissional, formado em Comunicação Social pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), portador do Registro (DRT Nº 2609/PE), com experiência em redação e edição desenvolvida em jornais e revistas. Em 1997, criou e editou a Revista Milênio, 1ª Revista de informação evangélica do Nordeste. Em 1999 implantou o Deptº de Jornalismo da Rádio Boas Novas (RBN). Em 2000, idealizou e editou o suplemento “Folha Evangélica” que circulou no jornal FOLHA DE PERNAMBUCO. Ainda em 2000, idealizou e criou o Jornal *Graça e Paz* que posteriormente deu lugar a atual Coluna semanal no DIARIO DE PERNAMBUCO. Atualmente Ângelo, que é diácono da Igreja Presbiteriana de Candeias em Jaboatão, produz e apresenta o Programa *Graça e Paz* da RÁDIO MARANATA 103, 9 FM. Antes, ele passou cinco anos com Programa exibido pela RÁDIO EVANGÉLICA 100,7 FM, a 1ª Rádio Evangélica do Brasil. Não foi do dia para noite que ele conseguiu livre acesso entre as principais lideranças do meio. Desde 1997, *Ângelo* vive exclusivamente do ministério. Ele consagrou sua vida e vocação para trabalhar como missionário da comunicação. Sua frase preferida é: *“espere grandes coisas de Deus, intente grandes coisas para Deus”* de William Carrey, considerado o Pai das Missões Modernas.

Faço menção ao apoio dado pelo Dr. Jozzil Barros, possibilitando a concretização da referida coluna aos sábados e seu benefício social ao segmento evangélico.

A Igreja Evangélica Brasileira já é a terceira maior do planeta, atrás apenas da chinesa e da americana. De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui mais de 26 milhões de evangélicos (26.184.941) em um universo estimado de 186.407.630 milhões de habitantes. Com base no resultado da amostra, o Estado de Pernambuco tem mais de um milhão de evangélicos (1.072.503) em um universo estimado de 8.413.593 milhões de pessoas. A capital, Recife tem uma população evangélica de mais de 250 mil (255.435) em um universo estimado de 1.501.008 milhão de pessoas.

A Coluna *Graça e Paz* surgiu, após a constatação da existência de uma imensa lacuna no que diz respeito a conteúdo jornalístico impresso em relação ao mundo evangélico da nossa Região. A responsabilidade social da Coluna *Graça e Paz* é grande. De acordo com pesquisas realizadas pelo IBGE e Ministério da Educação do Brasil, 76,8% dos pernambucanos são alfabetizados. Dentro da comunidade evangélica os analfabetos quase não existem, visto que as igrejas se preocupam muito com a aquisição da linguagem escrita. Entre os evangélicos, o hábito da leitura de jornais, revistas, livros, literaturas e principalmente da Bíblia começa cedo. As famosas “Escolas Bíblicas Dominicais”, realizadas em quase todas as igrejas, ajudam muito nesse processo.

São motivos plausíveis como esses que motivaram a encaminhar ao Pleno deste Poder a referida propositura, solicitando dos demais Pares desta Casa, considerações necessárias e recíprocas.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006.

Manoel Ferreira Deputado

Requerimento Nº 4137/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSOS, com o jornalista Cláudio Castanha, editor do jornal A CIDADE, que circula quinzenalmente no município de Gravatá e adjacências, pela sua apresentação gráfica, feitaura, pelas matérias nele contidas, assim como pelo seu segundo ano de existência, e para tanto, dela dê-se conhecimento ao próprio editor, com endereço profissional à rua Cleto Campelo, 216, Praça Rodolfo, Centro, CEP 55640-000, Gravatá e demais membros que fazem aquele periódico.

Justificativa

A presente proposição se justifica pelo fato de tratar-se de um órgão de circulação com abrangência, e bem aceita, não apenas no município de Gravatá, como em municípios adjacentes. Ressalte-se, por oportuno, a sua apresentação gráfica e o cuidado seletivo das matérias apresentadas.

A CIDADE, encarte do jornal VIVA GRAVATÁ, já no seu 6º ano de existência, revela a qualidade dequele noticioso, veículo de circulação de grande alcance social, e que tem prestado relevantes serviços à população.

Gravatá está de parabéns.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2006.

Guilherme Uchôa Deputado